Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 0455
Em 05 / 07 / 2004
Servidor Matrícula 037

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL N.º 1.680/2004

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a atender despesas decorrentes da execução de projetos de desenvolvimento local.

Art. 2° - Os recursos para cobertura do Crédito Especial a que se refere o Art. 1° correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

120001.2645100381.046 – 4.4.90.51.000 R$ 120.000,00

Art. 3° - O Crédito Especial classificar-se-á orçamentariamente da seguinte forma:

110001.2060100472.070 – 4.4.90.61.000 R$ 120.000,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 23 de junho de 2004.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal